



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1905

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Contratação Direta	4
Extrato	4
Outros atos	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital	7
Outros atos de concurso/processo seletivo	8
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10



Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.766 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.398 DE 18/11/2025, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 198.896,40 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, à seguinte dotação:

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.13.02	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
447	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	198.896,40	
TOTAL		198.896,40	

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **198.896,40 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 18 de novembro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5.767 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.399 DE 18/11/2025, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 959.952,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**, às seguintes dotações:

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.13.01	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
399	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.000,00	
400	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	

411	Material de Consumo	31.200,00
02.13.02	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
437	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
440	Obrigações Patronais	70.000,00
463	Material de Consumo	47.200,00
484	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
441	Obrigações Patronais	2.900,00
02.13.03	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
501	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
503	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
506	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.652,00
TOTAL		959.952,00

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 959.952,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**, serão cobertos com recursos das anulações das dotações abaixo relacionadas, prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, assim como do Inciso I, § 2º e Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.01	DIR. DE GESTÃO PLANEJ. E CONTROLE EM SAÚDE		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
377	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	49.000,00	
390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00	
02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.13.01	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
406	Contrato de Gestão	200.000,00	
02.13.02	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
471	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
439	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.900,00	
02.13.03	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
504	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00	
TOTAL		373.900,00	

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 18 de novembro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5.768 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.400 DE 18/11/2025, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 5.775.000,00 (cinco milhões,**



setecentos e setenta e cinco mil reais), à seguinte dotação:

02.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.14.01 COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
548	Contratação Por Tempo Determinado 770.000,00
555	Obrigações Patronais 345.000,00
558	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 45.000,00
585	Auxílio Transporte 50.000,00
556	Obrigações Patronais 300.000,00
557	Obrigações Patronais 45.000,00
559	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 80.000,00
02.14.02 COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
605	Contratação Por Tempo Determinado 820.000,00
608	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil 1.988.000,00
613	Obrigações Patronais 685.000,00
618	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 87.000,00
639	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 51.000,00
651	Auxílio Transporte 80.000,00
607	Contratação Por Tempo Determinado 180.000,00
02.14.03 COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
680	Obrigações Patronais 79.000,00
681	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 65.000,00
02.14.04 COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
698	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00
699	Obrigações Patronais 45.000,00
TOTAL 5.775.000,00	

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 5.775.000,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais)**, serão cobertos com recursos das anulações abaixo descritas, que estão previstas no artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.14.01 COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
551	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 45.000,00
549	Contratação Por Tempo Determinado 50.000,00
552	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 370.000,00
553	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 82.000,00
570	Material de Consumo 100.000,00
586	Auxílio Transporte 10.000,00
02.14.02 COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Investimentos	
Despesas de Capital	
669	Equipamentos e Material Permanente 23.000,00
658	Obras e Instalações 51.000,00
661	Obras e Instalações 385.000,00
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
609	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.939.000,00
614	Obrigações Patronais 359.000,00
652	Auxílio Transporte 55.000,00
610	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 29.000,00
611	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 120.000,00
612	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
655	Auxílio Transporte 17.000,00
02.14.03 COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	
679	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.000,00
02.14.04 COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Despesas Correntes	

704	Despesas de Custeio	
	Material de Consumo	105.000,00
TOTAL		5.775.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 18 de novembro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA nº 5.147 de 26 de novembro de 2025

(Que altera o Art. 1º da Portaria Municipal nº 4.995/2024 que nomeia Função Gratificada de servidora)

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º. O Artigo 1º da Portaria Municipal nº 4.995/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 1º. Fica nomeada a servidora municipal **SUELEN LEILANE PASSAIA**, matrícula funcional n.º 24358, para exercer a Função Gratificada de **Coordenadora de Serviços/Enfermeira da ESF "Dr Joaquim Cortegoso"**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.”*

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 26 de novembro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PORTARIA n.º 5.148 de 26 de novembro de 2025

(Que nomeia responsável pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras)

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO férias do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, no período de 27.11.2025 a 21.12.2025, estando afastado de suas funções nesse período;

CONSIDERANDO AINDA que durante esse período a referida Secretaria não poderá ficar sem um responsável, devendo ser nomeado precariamente um substituto nesse lapso temporal, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica designado o **Sr Eduardo Luis Falda**, servidor municipal na função de Secretário Adjunto, RG 29.835.684-3 SSP/SP, **para responder precariamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no período de 27.11.2025 a 21.12.2025**, em decorrência de férias do Secretário Municipal, **Sr. ROBINSON LUÍS CAMPANHÃ**, RG nº 44.282.599-7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 27/11/2025 às 17:00:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/fada-d437-at4b-8e4b-5f>



SSP/SP.

Artigo 2º. O servidor ora designado fará jus aos vencimentos correspondentes a Secretário Municipal enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 26 de Novembro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

PORTARIA SME nº 164/2025, de 24 de novembro de 2025

(Dispõe sobre o encerramento de Sindicância, referente a servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, e seu consequente arquivamento)

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO, Secretário Municipal de Educação de Pederneiras/SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 41/2025, os documentos e diligências que o instruem;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão Especial Sindicante, que opinou pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância nº 41/2025, cujos fundamentos foram acolhidos como razão de decidir por este Secretário;

R E S O L V E:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância nº 41/2025, em relação ao servidor **Edcarlos Lacerda**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP, 24 de novembro de 2025.

Daniel Pereira de Camargo
Secretário Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2025 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma Compras.gov.br (cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras), informando a Unidade Compradora

986835 e o Número da Compra 90126/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 27 de novembro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 15/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de microcomputadores e notebook, novos, sem uso, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo 1 - Termo de Referência e demais anexos. ENCERRAMENTO: 02/12/2025 às 09h00min. O Aviso completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pncp.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável. Pederneiras, 27 de novembro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

Extrato

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 21/2025

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 31, INCISO II, DA LEI 13.019/2014.

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS
CNPJ nº 53.816.153/0001-78

VALOR: R\$ 198.896,40 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

JUSTIFICATIVA:

1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCE/SP nº 10/2017 - SGD;

2- Considerando que a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS, é a única organização da sociedade civil no âmbito do Município de Pederneiras que oferece atendimento médico-hospitalar à população do Município de Pederneiras;

3 - Considerando que a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS tem prestado serviços dessa natureza diretamente ao Município de Pederneiras mediante parceria a mais de 20 (vinte) anos, com excelência no atendimento ao referido público;

4 - Considerando a Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 2025, realizada em 29/10/2025 (Ata nº 13), assim como a Ata de Reunião do



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pederneiras, realizada em 30/09/2025 (Ata nº 005/2025), que aprovaram o repasse dos recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso; já consignados no orçamento municipal, destinados à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS;

5 - Considerando a Lei Municipal 4.403, de 25 de novembro de 2025, que autorizou o repasse do recurso no valor de R\$ 198.896,40 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) à OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS;

Adotamos seguintes fatos e razões de direito, consoante o artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/2014 e decidimos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.

DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de chamamento público com vistas à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida pela Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, oferecidos a pessoas com deficiência, cujo objetivo é:

Custear a execução do Projeto de Assistência Hospitalar Integral com equipe multidisciplinar à pessoa idosa.

Diante do exposto decidimos pela Inexigibilidade do Chamamento Público.

Fica nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal 13.019/2014, aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato, para eventual impugnação.

Pederneiras, 27 de novembro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

.....

**Outros atos****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025**

Conforme documentos Processo 14056/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2025; fica cancelado o item 09 da Ata de Registro de Preços nº 66/2025, firmada em 25/02/2025 com a empresa Fabiana da Silva Marquesi Eireli.

Pederneiras, 27 de novembro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOEDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025

A Prefeitura Municipal de Pederneiras, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - PÓS-RECURSOS**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2025**, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento das Inscrições e seus Anexos, ficam **MANTIDOS** os deferimentos contidos nos Anexos I e II do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgados no dia 24/11/2025 no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Art. 2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.avalia.org.br, através do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da inscrição**.

I – As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pederneiras/SP, 28 de novembro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
PREFEITA MUNICIPAL



Outros atos de concurso/processo seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOHORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Pederneiras, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital nº 001/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Para os empregos descritos na **TABELA 01**, as Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas na data de **07/12/2025 (DOMINGO)**, no período da **MANHÃ**.

TABELA 01 – RELAÇÃO DOS EMPREGOS QUE REALIZARÃO A PROVA NO PERÍODO DA MANHÃ

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
07h00min (HORÁRIO LOCAL)		08h00min (HORÁRIO LOCAL)
CÓDIGO	EMPREGO	PERÍODO
402	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	Manhã
403	VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	

Art. 2º Para o emprego descrito na **TABELA 02**, as Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas na data de **07/12/2025 (DOMINGO)**, no período da **TARDE**.

TABELA 02 – RELAÇÃO DO EMPREGO QUE REALIZARÁ A PROVA NO PERÍODO DA TARDE

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
13h00min (HORÁRIO LOCAL)		14h00min (HORÁRIO LOCAL)
CÓDIGO	EMPREGO	PERÍODO
401	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR	Tarde

Art. 3º As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na cidade de Pederneiras, estado de São Paulo, conforme previsto do Edital de Abertura nº 001/2025.

Art. 4º É responsabilidade exclusiva do candidato verificar nas TABELAS 01 e 02 o período de realização das provas para o emprego que está inscrito e deferido. **O candidato somente poderá realizar as provas no período disposto nas tabelas acima.**

I – para os empregos descritos na Tabela 01, **as provas serão realizadas no período da MANHÃ e o portão de acesso ao local das provas será aberto às 7h00min e fechado impreterivelmente às 8h00min, observado o horário local. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**

II – para o emprego descrito na Tabela 02, **as provas serão realizadas no período da TARDE e o portão de acesso ao local das provas será aberto às 13h00min e fechado impreterivelmente às 14h00min, observado o horário local. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**

III – **O início das provas em cada período está previsto para 15 (quinze) minutos após o fechamento dos portões de acesso, observado o horário local, e terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha da Versão Definitiva (Prova Discursiva).**

Art. 5º Para conhecer o local de realização das provas, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova)** que estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir das 15h do dia 28/11/2025. **A identificação do local de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.**

Art. 6º O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do seu DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** impresso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br no link: **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova)**.

Art. 7º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Pederneiras/SP, 28 de novembro de 2025.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
PREFEITA MUNICIPAL

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE -
REGIÃO DE BAURU****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO 001/2025
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
ANA LAURA SANTANA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H	1º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2025 para provimento da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (180 DIAS)**, para atuar nas unidades de saúde do município de PEDERNEIRAS/SP, podendo o contrato ser prorrogado por igual período. Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2025. O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho por tempo determinado ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2025.

**Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.
17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 -
99664-4217**

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DE BAURU - FERSB
PROCESSO SELETIVO 003/2023
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
VALERIA CRISTINA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2023 para provimento da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF OSWALDO NACHBAR**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (90 DIAS)**, para atuar nas unidades de saúde do município de PEDERNEIRAS/SP, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer

efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 003/2023.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2023.

**Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.
17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 -
99664-4217**

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: fa4a-d437-a14b-8e4b-5f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1905, ano VIII, veiculado em 27 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 27/11/2025 às 17:00:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fa4a-d437-a14b-8e4b-5f>